CÂM. MUN. SÃO FRANCISCO DO G...
DIRETORIA GERAL
DOC. PROTOCOLO

30 JUN. 2008

ÀS:

Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

Lei Municipal n° 426/2008

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO E DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e dois mil reais), nas seguintes fichas funcionais programática:

020700	**Sec. Educação, Cultura Esporte e Lazer.**		
12.3610188.2059	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R$	162.000,00

Art. 2° - Para cobrir os créditos acima, será utilizado recursos provenientes do repasse do Governo Estadual do Programa Transporte Escolar;

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 23 de junho de 2008.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal